Como Realizar o Pagamento da Segurança Social



www.pss.pt



PAGAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL MENSAL DA SUA EMPRESA

O que na gíria empresarial é tratado como "pagamento da segurança social" é o equivalente ao pagamento da chamada "Taxa Social única", no entanto, o nome muitas vezes gera confusão e por simplicidade no mercado é normalmente denomiada por pagamento da segurança social.

A Taxa Social Única designa a quantia que as empresas e os trabalhadores descontam todos os meses para a Segurança Social. Esta taxa é aplicada à remuneração ilíquida de cada trabalhador (incluindo gerentes que sejam remunerados). A TSU está dividida em duas partes, a parte que fica ao encargo do trabalhador – 11% – e a parte que fica ao encargo da entidade empregadora. Se esta for uma empresa, tem que pagar 23,75%.

A entidade empregadora é responsável pela entrega à Segurança Social da totalidade da TSU inclusivamente dos 11% pagos pelo trabalhador), assim sendo o ficheiro que lhe iremos enviar mensalmente irá referir que a taxa aplicável é de 34,75% (equivalente à soma das duas taxas 23,75%+11%).

Este valor deve ser pago sempre entre o dia 1 e dia 20 do mês seguinte ao qual corresponde a contribuição que tem a pagamento.

O PAGAMENTO - PASSO A PASSO

- Aceda ao site do seu banco onde tem sediada a conta bancária da sua empresa, tenha atenção que deve realizar o pagamento da TSU através de outra conta bancária a não ser a da sua empresa.
- A maioria dos Bancos na área de pagamentos tem uma opção que diz "ESTADO" ou "ESTADO E SETOR PÚBLICO" que é a opção que terá de selecionar.
- 3. Vão aparecer-lhe várias opções e deverá selecionar a Opção: "PAGAMENTO DE TSU", tenha em atenção para não selecionar a opção "pagamento de segurança social" pois não é esse o separador certo e irá ficar com a TSU em dívida na Segurança Social caso o faça.



- 4. Ao selecionar a opção PAGAMENTO DE TSU irá ser-lhe pedido apenas 3 dados:
 - a. Nº de Contribuinte

Aqui insira o número de contribuinte da sua empresa.

b. Montante

Aqui insira a quantia exacta que recebeu no documento de pagamento da Segurança Social que lhe enviámos no campo "Total de Contribuições"

C. Período a Pagamento

Aqui insira o Ano e Mês ao qual corresponde o pagamento ou seja o correspondente à data no campo "Ano/Mês de Referência" no documento que lhe enviámos.

ALERTA

Após realizar envie sempre o comprovativo de pagamento para o e-mail <u>clientes@pss.pt</u> para que possamos conferir que o mesmo foi feito correctamente e caso tenha existido algum erro possamos reclamar atempadamente.

Infelizmente caso se engane na data referente à qual está a pagar a contribuição ou no valor a pagamento, mesmo que seja num único algarismo, a Segurança Social irá simplesmente assumir que NÃO FEZ O PAGAMENTO DA TSU e ficará com esse valor em divida sem conseguir reaver o valor transferido a menos que seja realizada uma reclamação dentro dos prazos e limites legais.

Assim sendo a única forma que temos de o ajudar a evitar situações destas é se nos enviar o comprovativo de pagamento para podermos conferir.

©+351 214 992 430 @geral@pss.pt

www.pss.pt

R. Sacadura Cabral N° 14 R/C Dto. • Quinta do Borel 2720-508 Amadora • Portugal